
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.351, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009.

* [Ver Lei 6.133/1998.](#)

Altera a Lei nº 6.133, de 26 de maio de 1998, que concede Pensão Especial ao Senhor João Bosco Bastos Fernandes Dias Maia e a Senhora Ana Lúcia Coelho Maia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor da Pensão Especial concedida ao Senhor João Bosco Bastos Fernandes Dias Maia e à Senhora Ana Lúcia Coelho Maia passa a ser de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) e será reajustada na mesma forma e proporção dos aumentos concedidos aos servidores públicos estaduais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2009.


ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.562, de 10/12/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ